



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 079, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 223.400,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 09 Secretaria de Município Juventude, Esporte, Lazer, Idoso e Criança

UNIDADE: 09.01 SMJELIC- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
27 812	0116	2.045-Imp. Proj. Manut.Aç. do Esp. Lazer	3390.39-Outros Serv. de Terc-PJ	0001	16.400,00

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Município de Turismo

UNIDADE: 11.01 SMT- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
23 695	0126	2.060-Comunicação e Promoção Turística	3390.30-Material de Consumo	0001	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem das reduções das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 09 Secretaria de Município Juventude, Esporte, Lazer, Idoso e Criança

UNIDADE: 09.01 SMJELIC- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
27 812	0116	2.046-Manut. Espaços de Esp. e Lazer	3390.39- Outros Serv. de Terc-PJ	0001	12.400,00
27 813	0115	2.044-Aç.Desp., Laz., Des. Cul. Criança	3390.39- Outros Serv. de Terc-PJ	0001	2.000,00
27 813	0115	2.044-Aç.Desp., Laz., Des. Cul. Criança	4490.52-Equip. e Mat. Perman.	0001	2.000,00
TOTAL					16.400,00

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Município de Turismo

UNIDADE: 11.01 SMT- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
23 695	0126	2.060-Comunicação e Promoção Turística	3390.36- Outros Serv. de Terc-PF	0001	2.000,00

Art. 3º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 07 Secretaria de Município da Educação

UNIDADE: 07.01 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
12 361	0109	2.026-Manut. do Sistema Munic. Ensino	3390.39- Outros Serv. de Terc-PJ	0020	45.000,00

ÓRGÃO: 25 Secsecretaria de Município de Infraestrutura e Serviços

UNIDADE: 25.01 SMIS- Órgão Subordinado

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
15 451	0127	2.155-Manut. dos Serv. de Ilum. Pública	3390.30-Material de Consumo	1403	160.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

0020 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino- MDE, R\$45.000,00;

1403 - FUNCIP, R\$ 160.000,00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos quatorze dias
(14) dias do mês de agosto de 2013.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal